



4192174



00135.211180/2022-41



**MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL
DIVISÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO MINISTÉRIO DA IGUALDADE RACIAL**

TERMO ADITIVO Nº 02/2024/2024-SEI

PROCESSO Nº 00135.211180/2022-41

TERMO ADITIVO Nº 02/2024 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 01/2022

IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPES

I - UNIDADES GESTORAS - Descentralizador e Executor

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR

NOME DO ÓRGÃO: Ministério da Igualdade Racial - MIR

CNPJ: 06.064.438/0001-10

UG: 810008 - Ministério da Igualdade Racial - GESTÃO: 00001

REPRESENTANTE: Anielle Francisco da Silva - CPF: [REDACTED]

CARGO: Ministra de Estado do Ministério da Igualdade Racial

ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco C, 3º andar, Brasília - CEP: 70.046-900

UG RESPONSÁVEL DO ÓRGÃO EXECUTOR

NOME DO ÓRGÃO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA)

CNPJ: 10.764.307/0001-12

UG: 158145- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA) - GESTÃO: 26427

REPRESENTANTE: Luzia Matos Mota - CPF: [REDACTED]

CARGO: Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia/IFBA

ENDEREÇO: Avenida Araújo Pinho, nº 39 - Canela - Salvador/BA - CEP: 40.110-150

DA DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título/Objeto: "Realização de ações que promovam a formação e assistência de mulheres negras e mulheres quilombolas que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica residentes em diferentes regiões de Salvador (Ilha de Maré e bairros periféricos da cidade) que vivem em situação de vulnerabilidade social e econômica, por meio de cursos e oficinas que promovam o empoderamento feminino, bem viver e geração de emprego e renda".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do termo de execução descentralizada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do **TED nº 01/2022**, fica prorrogado de 20 de abril de 2024 para **31 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do instrumento original, não atingidas pelo presente aditivo ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União é condição indispensável para sua eficácia, devendo ser providenciada pelo Ministério da Igualdade Racial - MIR no prazo de até 20 (vinte) dias após sua assinatura.

ANIELLE FRANCISCO DA SILVA
Ministra de Estado da Igualdade Racial

LUZIA MATOS MOTA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia
da Bahia/IFBA



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Francisco da Silva**, **Ministro(a) de Estado da Igualdade Racial**, em 26/03/2024, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luzia Matos Mota**, **Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4192174** e o código CRC **3A272078**.